

**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/19-AMSE
PROCESSO SDE Nº 0638/2019 – FUNDAÇÃO CASA-SP**

**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO que entre si celebram a
Fundação Centro de Atendimento
Socioeducativo ao Adolescente –
FUNDAÇÃO CASA-SP e o INSTITUTO DE
PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA
HISTORIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP, e o

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTORIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 02.634.914/0001030, com sede em Rua XV de Novembro, nº 95 – Centro – CEP 11.010-151 - Santos – São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Executiva senhora **ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 089.151.997-RJ, inscrita no CPF sob o nº 271.092.568-04, daqui por diante designado **MUSEU DO CAFÉ** e,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação nº 004/18-AMSE, assinado em 07 de maio de 2019;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRAR** a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

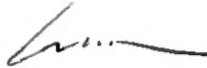
6.1. O termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2020 e com término previsto para 06 de maio de 2021.

6.1.1. No prazo descrito no item 6.1 está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de **07 de maio de 2019 à 06 de maio de 2020.**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação nº 004/19, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditamento ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, *07* de **MAIO** de 2020.



PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania respondendo
pelo expediente da FCASA-SP



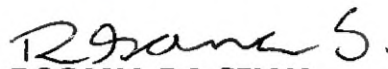
AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA
HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:



DIÉGO SOARES DA CONCEIÇÃO
Encarregado Administrativo



ROSANA DA SILVA
Agente de A. Administrativo

ANEXO I

PLANO

DE

TRABALHO

